

Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de Director Regional do Centro do Instituto Português da Juventude, I. P., na sequência de concurso e da proposta do júri, o licenciado Luís Miguel Fonseca do Nascimento, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Fundão.

Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2010. — A Presidente, *Helena Maria Guimarães Sousa Alves*.

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Luís Miguel Fonseca do Nascimento

Data de nascimento: 19 de Agosto de 1969

Naturalidade: Covilhã

Nacionalidade: Portuguesa

Morada: Rua Cidade de Castelo Branco, Lote C-4, 1.º Esq., 6230-287, Fundão

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Comunicação Social na Universidade da Beira Interior, concluída no ano lectivo de 1993-1994;

Master em Estudos Europeus e Direitos Humanos na Universidade Pontifícia de Salamanca, concluído no ano lectivo de 1995-1996;

VII Curso de Especialização em Assuntos Culturais no Âmbito das Autarquias (pós-graduação), ministrado em conjunto pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica, concluído em Dezembro de 2006;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, concluído em Dezembro de 2006

CADAP — Curso de alta Direcção em Administração Pública, ministrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, concluído em Dezembro de 2008

Mestrado em Política Cultural Autárquica, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, concluído em 25 de Novembro de 2009.

Síntese da Actividade Profissional:

Técnico Superior na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, em 1994-1995;

Técnico de Desenvolvimento Local na Egitânia — Associação de Desenvolvimento de Terras da Idanha, em 1996-1997;

Técnico Superior na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, em 1997-1998;

Assessor na Câmara Municipal do Fundão, em 1998;

Secretário de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal do Fundão, com funções de Coordenador do Gabinete Sociocultural da Câmara Municipal do Fundão em 1998-1999;

Técnico Superior Estagiário na Câmara Municipal do Fundão em 1999-2000;

Técnico Superior na Câmara Municipal do Fundão, 2000-2005;

Delegado Regional de Castelo Branco do Instituto Português da Juventude, 2005-2007;

Presidente do Conselho Fiscal das Associações dos Cybercentros de Castelo Branco e Covilhã, em representação da FDTI — Fundação para a Divulgação das Tecnologias da Informação — desde 2006;

Director Regional do Centro do Instituto Português da Juventude, I. P., desde 2007;

Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Fundão, desde Março 2009.

Actividade Autárquica:

Membro da Assembleia Municipal da Covilhã entre 1995 e 2001;
Vereador da Câmara Municipal da Covilhã entre 2001 e 2009;
Membro da Assembleia Municipal da Covilhã, mandato 2009-2013.

Outras Actividades:

Membro do Senado da Universidade da Beira Interior, em representação dos estudantes da unidade científico-pedagógica das Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, 1993-1994;

Membro do Conselho Directivo, em representação dos Estudantes, da Unidade Científico-Pedagógica das Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, 1993-1994.

Fundador do Núcleo de Estudantes de Comunicação Social da Universidade da Beira Interior — UBIMEDIA, tendo exercido, nesse ano lectivo, as funções de vice-presidente, 1992-1993;

Fundador do Jornal Universitário — Beira Interior, com funções de director-adjunto entre Outubro de 1993 e Junho de 1994;

Membro da Direcção do Núcleo da Covilhã da Liga dos Combatentes, 1992-1993;

Membro da Assembleia de Revisão Estatutária, por proposta dos estudantes, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, 2008-2009;

Presidente da Assembleia Geral do Grupo Recreativo Vitória de Santo António — Covilhã, 1995-2002;

Membro do Conselho Geral Transitório da Escola Nuno Alvares de Castelo Branco, em 2008 — 2009;

Membro do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva em Castelo Branco desde 2009;

Membro do Conselho Geral da Escola Frei Heitor Pinto da Covilhã, em 2010;

Membro do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda, 2010-2011.

204096895

Listagem n.º 237/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Técnico da área de recursos humanos, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13453/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valores
1.º Classificado	Dilar Mendes Rosado	19,21
2.º Classificado	Paula Isabel Ladeiras Bruno	18,52
3.º Classificado	Alice Maria Samoreno de Oliveira Nunes	18,28
4.º Classificado	Sandra Cristina Neves Pinto	17,99
5.º Classificado	Pedro Miguel dos Santos Viegas	17,43
6.º Classificado	Maria José Ferreira Lopes Cláudio	17,39
7.º Classificado	Prazeres Maria Batista Rocha Almeida Lopes	17,36
8.º Classificado	Raquel Cristina Paulino Coucello	17,32
9.º Classificado	Maria Cecília Gonçalves Fernandes Pires Lopes	17,18
10.º Classificado	Ana Sofia Oliveira Mota	17,08
11.º Classificado	Maria Clara Leal Borges do Rosário	16,84
12.º Classificado	Patrícia Alexandra Gonçalves Silva	16,77
13.º Classificado	Carmen Sofia Pereira Lima	16,53
14.º Classificado	Hélder Filipe da Rocha Nicolau	16,29
15.º Classificado	Nuno José Pereira Matias	15,76
16.º Classificado	Paulo Jorge Costa Pinto	15,51
17.º Classificado	Paulo Jorge Rodrigues de Carvalho e Abel Ramos	15,28
18.º Classificado	Alice Maria Santana Martins Leocádio	15,26
19.º Classificado	Carina Alexandra Salvador Varela	13,73
20.º Classificado	Mónica Alexandra de Sousa Almeida Henriques	13,43
21.º Classificado	Nuno Gonçalo Amaro da Silva	12,95
22.º Classificado	Patrícia Ramos Vicente Vieira	12,66
23.º Classificado	João Miguel Galvão dos Santos Galiano	12,37

Candidatos excluídos:

Nome	Motivo
Cátia Andreia Medeiros Lopes Conde	a)
Ilda Mafalda Moutinho Pinto	a)
Ilídio Carlos Gomes Aranda	a)
Ilídio José Ribeiro dos Santos	a)
João Alexandre das Neves Oliveira	a)
Maria de Fátima Calado Estorninho Silva	a)
Maria de Fátima Godinho Marques	a)
Maria Manuela Barroso	a)
Marília Ferreira Monteiro	a)
Mónica Paula dos Santos Damas	a)
Mónica Schwarz Martins	a)

Nome	Motivo
Pedro Miguel Matias Lourenço	a)
Raul José Magalhães Tavares Rato	a)

a) Não compareceu à Entrevista Profissional de Selecção.

A presente lista foi homologada por despacho da Presidente do Instituto Português da Juventude, I. P., de 14 de Dezembro, tendo sido afixada no placard do átrio do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do IPJ, I. P., publicitada na página electrónica, bem como notificados os candidatos.

Da presente lista cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15-12-2010. — A Presidente do Instituto Português da Juventude, I. P.,
Helena Maria Guimarães Sousa Alves.

204096595

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 19316/2010

Considerando que importa clarificar o que se deva entender por bolsas de formação desportiva, para os efeitos da delimitação negativa de incidência até ao montante máximo anual previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 12.º do Código do IRS, determina-se:

1 — São reconhecidas, para efeitos fiscais, como bolsas de formação desportiva as contribuições de natureza financeira que, dentro dos limites definidos no presente despacho, as federações titulares do estatuto de utilidade pública desportiva e as associações que, no seu âmbito, exercem poderes por aquelas delegados, disponibilizem directamente aos árbitros e juizes, para a consecução, de uma forma global e permanente, dos objectivos de qualificação e aperfeiçoamento daqueles agentes desportivos e do inerente desenvolvimento desportivo através da realização de jogos, provas ou competições sujeitas à jurisdição desportiva dessas entidades e no âmbito das respectivas atribuições e competências.

2 — Consideram-se igualmente bolsas de formação desportiva as contribuições atribuídas pelas federações titulares do estatuto de utilidade pública desportiva a praticantes desportivos com vista à sua preparação ou participação em selecções nacionais.

3 — Consideram-se árbitros ou juizes, para efeitos do presente despacho, qualquer que seja a sua designação, as pessoas que, na competição, desempenhem funções de decisão, consulta ou fiscalização com vista a assegurar o cumprimento das regras técnicas da respectiva modalidade desportiva, designadamente os árbitros, árbitros assistentes, juizes, anotadores, cronometristas, comissários, fiscais e oficiais de mesa, bem como os respectivos observadores ou avaliadores.

4 — Apenas são reconhecidas, para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 12.º do Código do IRS, as bolsas de formação desportiva atribuídas a agentes desportivos não profissionais (árbitros, juizes e praticantes), por um período máximo de 10 anos e até à idade limite de 30 anos.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, não são considerados agentes desportivos não profissionais os seguintes:

Os árbitros ou juizes que actuem em competições desportivas de natureza profissional, como tal reconhecidas, organizadas por ligas profissionais de clubes;

Os praticantes desportivos que, a partir dos 16 anos, tenham celebrado com qualquer clube um contrato de trabalho desportivo.

6 — As bolsas de formação desportiva não compreendem verbas atribuídas a título de compensação de encargos, nomeadamente ajudas de custo, despesas de transporte ou subsídios de refeição, devendo as entidades pagadoras providenciar para que o processamento destas despesas deva ser efectuado autonomamente, designadamente através das competentes rubricas orçamentais, a fim de que possa ser adequadamente fiscalizado pela administração fiscal, aplicando-se a esses rendimentos as regras gerais de exclusão de incidência previstas no artigo 22.º do Código do IRS.

19 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Sérgio Trigo Tavares Vasques.*

31582010

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Anúncio n.º 12773/2010

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, alterada pela Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto, publicar a lista por países dos postos suplementares de recenseamento eleitoral no estrangeiro:

África do Sul — Consulado Honorário em Durban, dependente da CR de Joanesburgo; escritório consular em Windhoek, dependente da CR de Pretória;

Alemanha — Consulado Honorário em Munique, dependente da CR de Estugarda; Argentina — Consulados Honorários em Comodoro Rivadavia, Rosário e Assunção (Paraguai), dependentes da CR de Buenos Aires; e, como postos de recenseamento, Casa de Portugal Nossa Senhora de Fátima em La Plata, Clube Português de Buenos Aires, também dependentes da CR de Buenos Aires;

Austrália — Consulados Honorários em Darwin, Fremantle/Perth, Melbourne, Auckland, Adelaide, Brisbane e em Wellington (Nova Zelândia), dependentes da CR de Sydney;

Bélgica — Consulados Honorários em Antuérpia e Liège, dependentes da CR de Bruxelas;

Brasil — Consulados Honorários em São Luís do Maranhão e Manaus, dependentes da CR de Belém; Consulado Honorário em Londrina, dependente da CR de Curitiba; Consulados Honorários em Niterói e Vitória, dependentes da CR do Rio de Janeiro; Consulado Honorário em Santos, dependente da CR de São Paulo;

Cabo Verde — Consulado Honorário no Mindelo e posto de recenseamento na Ilha do Sal, dependentes da CR da Praia;

Canadá — Consulados Honorários em Quebec, Halifax e St. John's, dependentes da CR de Montreal; Consulados Honorários em Kingston, Leamington, London e Winnipeg, dependentes da CR de Toronto; e, como postos de recenseamento, Bradford, Brantford, Cambridge, Chatam, Elliot Lake, Hamilton, Kitchner, Oakville, Oshawa, Sault Ste Marie, Simcoe, Strathroy, Thunder Bay e Windsor, também dependentes da CR de Toronto; Consulados Honorários em Edmonton e Calgary, dependentes da CR em Vancouver e, como postos de recenseamento, Castlegar, Kitimat, Osoyoos, Prince George e Vitoria, também dependentes da CR de Vancouver;

Chipre — Consulados Honorários em Alepo (Síria) e em Damasco (Síria), dependentes da CR de Nicósia;

Colômbia — Consulados Honorários em Guayaquil (Equador), em São José de Costa Rica (Costa Rica), em Quito (Equador) e no Panamá (Panamá), dependentes da CR de Bogotá;

Egipto — Consulados Honorários em Amã (Jordânia) e em Khartoum (Sudão), dependentes da CR do Cairo (Egipto);

Espanha — Consulados Honorários em Bilbao, Badajoz, León e Salamanca, dependentes da CR de Madrid; Consulado Honorário em Orense, dependente da CR de Vigo; Consulado Honorário em Huelva, dependente da CR de Sevilha;

Estados Unidos da América — Consulado Honorário em Filadélfia, dependente da CR de Newark; Consulados Honorários em Waterbury, em Nassau (Bahamas) e em Santo Domingo (República Dominicana), dependentes da CR de Nova Iorque; Consulado Honorário em Los Angeles, dependente da CR de São Francisco; escritório consular em Orlando, dependente da CR de Washington;

França — escritório consular em Ajaccio, dependente da CR de Marselha; Consulados Honorários em Orleans, Reims, Rouen e Tours e escritório consular em Lille, dependentes da CR de Paris;

Itália — Consulado Honorário em Milão, dependente da CR de Roma.

Moçambique — Consulados Honorários em Mbabane (Suazilândia) e em Quelimane, dependentes da CR de Maputo;

Nigéria — Consulado Honorário em Accra (Ghana), dependente da CR de Abuja (Nigéria);

Paquistão — Consulado Honorário em Karachi, dependente da CR de Islamabad;

Peru — La Paz (Bolívia), dependente da CR de Lima;

Reino Unido — Consulados Honorários em Saint Helier (Jersey) e em Hamilton (Bermudas), dependentes da CR de Londres; e, como posto de recenseamento, Guernsey também dependente da CR de Londres; Consulado Honorário em Belfast, dependente da CR de Manchester;

República Democrática do Congo — Consulado Honorário em Bangui (República Centro-Africana), dependente da CR de Kinshasa;

São Tomé e Príncipe — Consulado Honorário em Malabo (Guiné Equatorial), dependente da CR de São Tomé e Príncipe;

Suécia — Consulados Honorários em Gotemburgo e em Malmoe, dependentes da CR de Estocolmo;

Suíça — Sion, dependente da CR de Genebra; escritório consular em Lugano dependente da CR de Zurique;